Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

Câmara Municipal Limeira do Oeste
Folha N.º 01
23/09/03
Responsável

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2003, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 300,00
01.031.0001.1.003 – Bens e Moveis (25.9)

TOTAL UNIDADE.....R$ 300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 300,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de terreno (24.6)

TOTAL UNIDADE.....R$ 300,00

Câmara Municipal
Folha N.º 02
23/09/03
Responsável
Limeira do Oeste - MG

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 22 dias de setembro de 2003.

Walter Covizzi
-Presidente da Câmara-